



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS**

**VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

#### **1. DADOS DA OSC**

1.2 Lar do Pequeno Vicente

1.3 CNPJ: 02.317.467/0001-95

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Alexandre Neder, 45 – Jardim Nova República IV – São João da Boa Vista - SP

1.5 PRESIDENTE OSC: Ézio Franciole Junior

1.6 COORDENADOR: Adriane Aparecida Soares PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 97.110

#### **2. SERVIÇO**

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 002/2017 - TA 03/2020

2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 a 10/07/2020

2.5 TERRITÓRIO: CNR-75 / CRAS Nova República

2.6 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Alexandre Neder, 45 – Jardim Nova República IV

2.7 PÚBLICO ALVO: crianças/adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias

2.7.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 03 (três)

2.7.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)

2.7.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 75 (setenta e cinco)

#### **3. GESTOR DA PARCERIA**

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

#### **4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 5. INSTRUMENTOS

### 5.2. TERMO ADITIVO

O 3º Termo Aditivo, assinado em 01 de abril de 2020, prorroga o prazo da parceria por mais 03 (três) meses, a partir de 11/04/2020 e com término previsto para 10/07/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2017, inclusive seu valor mensal de R\$ 15.414,12 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 46.242,36 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para a nova vigência. O referido termo aditivo encontra-se no processo 63/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Trabalho.

## 6. ANALISE DO SERVIÇO

### 6.1. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 04/06/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as fotos das ações e listas de presença.

*(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 343/17-T8 – Volume 04)*

### 6.2. ANALISE DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DA OSC – PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Considerando o Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência na saúde pública do município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento;

Considerando as Recomendações Gerais do Ministério da Saúde pela prevenção da disseminação da COVID -19;

Considerando a Resolução SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid19;

Contudo, a partir de 19/03/2020, foi estabelecido de imediato a suspensão das ações e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em toda a modalidade, criança e adolescente.

*(Vide e-mail de 19/03/2020 - Ofício DAS nº 095/2020 - processo 343/17-T8 – Volume 4)*

Durante o período de suspensão dos atendimentos a OSC apresentou relatórios semanais das ações/atividades realizadas *home-office* até o período de 30/04/2020.

*(Vide relatórios semanais home-office - processo 343/17-T8 – Volume 4)*

Em 30 de abril de 2020 foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço, de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19):



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Considerando o Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Portaria 54, de 1 de abril de 2020, que trazem recomendações gerais com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos essenciais.

*(Vide Comunicado nº 08/2020 - processo 343/17-T8 – Volume 4)*

### **6.3. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS**

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

| <i>Metas dos Serviços</i>                    | <i>Etapas / Fases Prevista</i>                  | <i>Ações / Atividades Prevista</i>  | <i>Ações/Atividades Apresentadas</i>  | <i>Realizadas</i> | <i>Resultados Alcançados</i>   |
|--|---|---|---|-------------------|--|
| <i>Atendimento socioassistencial</i>         | <i>Acolhida</i>                                 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da inclusão.</li><li>2. Estudo diagnóstico da família/ Ficha social.</li></ol>   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acolhida a família/Orientação sobre o trabalho</li><li>2. Levantamento da estrutura/composição familiar e situação socioeconômica;</li><li>3. Entrevista Inicial e Triagem</li><li>4. Elaboração de relatórios</li></ol> |                   | Constituiu vínculos entre instituição crianças adolescentes e suas respectivas famílias, atenção aos atendidos buscando minimizar a situação de vulnerabilidade social, prevenção da ocorrência de riscos sociais, através de: acolhimentos, orientações, inserção das crianças, adolescentes e famílias, no trabalho desenvolvido.  |
|  | <i>Atendimento social individual e familiar</i> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento de rotina.</li><li>2. Atendimento individual da criança e/ou família.</li><li>3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia da criança e do adolescente e seus familiares.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento Individual a Criança</li><li>2. Resolução de Conflito</li><li>3. Orientação/Atendimento a pais</li><li>4. Anamnese</li><li>5. Prontuários</li></ol>  |                   | Redução da ocorrência de risco social através de: Acolhimento humanizado dentro das necessidades apresentada, orientação à pais buscando ampliar as possibilidades de interações entre Pais e filhos, minimizando e alterando os comportamentos problemáticos da dinâmica familiar, atendimentos a família fortalecendo os vínculos, percepções e ações da relação familiar.   |
|  | <i>Atendimento social em grupo</i>              | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento em grupo/ Oficinas.</li><li>2. Estimular o convívio grupal e social.</li><li>3. Autonomia, aptidões e capacidades.</li></ol>   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reuniões Pedagógicas/Planejamento</li><li>2. Roda da Conversa</li><li>3. Grupo de mães</li><li>4. Atividades de valores éticos e autonomia</li><li>5. Oficina socioeducativa</li></ol>                                   |                   | Instruir, capacitar orientar e motivar a equipe técnica em busca dos objetivos e missão do trabalho. Promovendo um senso de pensar, sentir e agir baseado em valores éticos e autonomia. Favorecer a percepção, sensibilidade, inspiração, criatividade, socialização afetiva, e conscientização dentre os assuntos abordados voltados para a busca da construção moral e autonomia. Desenvolvendo capacidades: psicomotoras, execução, sócio afetivas, cognitivas e linguísticas. |
| <i>Fortalecimento de vinculos familiares</i> | <i>Acompanhamento familiar</i>                  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudo de casos.</li><li>2. Atendimento social.</li><li>3. Visitas técnicas domiciliares.</li></ol>  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Discussão de casos</li><li>2. Reunião de Pais</li><li>3. Grupo de mães</li></ol>   |                   | Melhoria do convívio familiar<br>Prevenção do empobrecimento e/ou rompimento dos vínculos familiares<br>Buscando atender a demandas dos usuários dos serviços prestados, promovendo ações adequadas para acolher, acompanhar e fortalecer a família, garantindo  |



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
|   |   |  |  | <p>o acesso aos seus direitos, na perspectiva de desvelar a realidade produtora e reprodutora de desigualdades, visando à autonomia, à participação e à emancipação do indivíduo social e coletivo, no sentido educativo de revolucionar novas consciências, de provocar novas discussões, trabalhando as relações interpessoais, grupais, fortalecendo os vínculos entre as famílias.</p>   |
| <i>Fortalecimento do convívio comunitário</i> | <i>Convivência social e comunitária</i>   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oficina de convivência comunitária interna e externa.</li><li>2. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.</li></ol>                 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oficina de artesanato família</li><li>2. Datas Comemorativas</li><li>3. Horticultura</li><li>4. Campeonatos de futebol e gincanas</li></ol> | <p>Propiciar através de datas comemorativas e/ou eventos o fortalecimento do convívio entre comunidade, família, criança, adolescente e instituição, acompanhando e orientando cada usuário em relação ao trabalho desenvolvido e firmando parcerias que fortifiquem o valor da união, cooperação e colaboração entre os mesmos promovendo vivências baseadas em valores éticos e autonomia auxiliando a construção da cidadania. Reinserção social dos assistidos através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas.</p> |
|   | <i>Encaminhamentos para a rede Inter setorial e sistema de garantia de direitos</i> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promoção de acessos a benefícios e a serviços socioassistenciais, promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhamentos CRAS</li></ol>  | <p>Promover a articulação de redes entre comunidade e serviço buscando o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais<br/>Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais</p>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 6.4. ANALISE TÉCNICA

### 6.4.1. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Em 16 de março de 2020, foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, o **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação das ações/atividades do serviço.

Conclusão e Parecer do *Relatório Técnico*:

*“Diante do contexto exposto, entende-se que a OSC realiza suas atividades utilizando uma metodologia clara e detalhada, registrando suas ações em relatórios e prontuários individuais. Os dados quantitativos, são registrados através de listas de presença diárias dos grupos e listas de presença de reuniões.*

*Os resultados apresentados foram o estímulo à convivência familiar e comunitária, o complemento no trabalho com famílias, o desenvolvimento de valores morais e habilidades sociais.*

*Os impactos sociais apresentados foram a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade, a prevenção de ocorrências de risco social, seu agravamento ou reincidência, aumento do acesso a serviços setoriais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, redução da ocorrência de situações de institucionalização e isolamento social.*

*Conclui-se que a Instituição presta relevante serviço ao município e encontra-se regular em seu funcionamento.*

**ATESTA-SE QUANTO A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA = REGULAR”**

*(Vide Relatório Técnico no processo 343/17-T8 – Volume 4)*

### 6.4.2. Meta de Atendimento

Referente ao **público alvo** atendido, crianças/adolescentes e suas famílias, observa-se que através do **Relatório Técnico**, foi relatado o atendimento de 75 usuários na data da visita técnica à OSC.

Referente a meta de atendimento:

Considerando que o termo de colaboração foi firmado com o atendimento de 3 grupos com 25 vagas cada, totalizando 75 vagas. Neste quadrimestre foi atendido 75 crianças/adolescentes conforme encaminhados do CRAS Nova República e listas de presenças apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento das vagas é de 100% = Satisfatório

*(Considera-se como índice de satisfação: insatisfatório < 80% < satisfatório)*

*(Vide encaminhamentos, listas de presenças e planilha de controle de usuários no processo 343/17-T8 – Volume 4)*

### 6.4.3. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 16 de março de 2020 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da execução da parceria, a qual descreveu os fatos observados no **Relatório Técnico**, referente ao quadrimestre, que apresentou um **Parecer Técnico “Regular”**.

*(Vide Relatório Técnico no processo 343/17-T8 – Volume 4)*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
Departamento de Assistência Social

**6.4.3.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**

| <b>Indicadores de Avaliação</b>       | <b>Apontamentos</b>           | <b>Análise do Gestor</b>  |
|---------------------------------------|-------------------------------|---|
| <b>1. Serviço</b>                     | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução do serviço da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>   |
| <b>2. Documentação</b>                | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta e certificados.</i>  |
| <b>3. Recursos Humanos</b>            | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com a equipe de profissionais para a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>   |
| <b>4. Estrutura Física</b>            | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com a estrutura do local para a efetiva execução do serviço.</i>   |
| <b>5. Recursos Materiais</b>          | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>  |
| <b>6. Transparência e Publicidade</b> | Nada consta, estão de acordo. | <i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.</i><br><br><i>Site Oficial da OSC:</i><br><a href="https://www.lardopequenovicente.com.br/">https://www.lardopequenovicente.com.br/</a> |

*(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo no processo 343/17-T8 – Volume 4)*

**7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO**

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

*“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 100%.
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém, ainda não são suficientes para a auto sustentação do Serviço.

## 8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

## 9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

### 9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º Termo Aditivo, assinado em 17 de junho de 2019, reajustando o valor mensal da parceria de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) para R\$ 15.414,12 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), o valor de contrato referente ao 1º e 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 260.774,38 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

e quatro reais e trinta e oito reais), com um aumento de R\$ 19.934,38 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao recurso municipal, com a assinatura do 2º Termo Aditivo.

Referente ao 3º Termo Aditivo, assinado em 01 de abril de 2020, permanece inalterado o valor mensal da parceria de R\$ 15.414,12 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), e o valor de contrato referente ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos passa a ser de R\$ 547.856,74 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Seguem as descrições de valores do contrato abaixo:

## 9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 66.663,60

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 93.513,68

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 19.934,38

Valor previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 29.376,39

**Totalizando: R\$ 209.488,05**

## 9.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do recurso público da 1ª vigência: R\$ 174.176,40

Valor Previsto Do 1º Termo Aditivo: R\$ 147.326,32

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 0,00

Valor Previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 16.865,97

**Totalizando: R\$ 338.368,69**

## 9.1.3 VALOR TOTAL

**Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 240.840,00**

**Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 240.840,00**

**Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 19.934,38**

**Valor total previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 46.242,36**

## 9.1.4 VALOR TOTAL DA PARCERIA R\$ 547.856,74 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

| Valores Transferidos a OSC |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Valores Utilizados                   |                       |                      |                       |                      | Conciliação Bancária                                     |  |
|----------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--|--|
| Recursos                   | Previsto (39 meses)   | Previsto do Período  | Transferido          |                       | A realizar           | Rendimento       |                     | Receita Total do Período | Tipo de Despesas                     | Previsto (39 meses)   | Executado            |                       | A realizar           | Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/2020) | Saldo da conta específica (30/04/2020) |
|                            |                       |                      | Do período           | Acumulado             |                      | Do Período       | Acumulado           |                          |                                      |                       | Do período           | Acumulado             |                      |  |  |
| Municipal                  | R\$ 209.488,05        | R\$ 40.459,28        | R\$ 32.023,44        | R\$ 179.798,82        | R\$ 29.689,23        | R\$ 31,19        | R\$ 482,05          | R\$ 32.054,63            | Despesas com Pessoal                 | R\$ 171.336,52        | R\$ 22.658,45        | R\$ 137.517,43        | R\$ 33.819,09        | R\$ 11.058,11  | R\$ 11.058,11                          |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Material de Consumo                  | R\$ 6.407,34          | R\$ 0,00             | R\$ 6.407,34          | R\$ 0,00             |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Serviços de Terceiros PJ             | R\$ 31.617,76         | R\$ 1.909,12         | R\$ 25.171,56         | R\$ 6.446,20         |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos) | R\$ 126,43            | R\$ 7,04             | R\$ 126,43            | R\$ 0,00             |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | <b>Subtotal Recurso Municipal</b>    | <b>R\$ 209.488,05</b> | <b>R\$ 24.574,61</b> | <b>R\$ 169.222,76</b> | <b>R\$ 40.265,29</b> |  |  |
| Estadual                   | R\$ 338.368,69        | R\$ 21.197,20        | R\$ 13.014,80        | R\$ 316.677,52        | R\$ 21.691,17        | R\$ 21,38        | R\$ 588,67          | R\$ 13.036,18            | Despesas com Pessoal                 | R\$ 256.655,55        | R\$ 20.849,16        | R\$ 230.154,41        | R\$ 26.501,14        | R\$ 9.525,48   | R\$ 9.525,48                           |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Material de Consumo                  | R\$ 13.695,81         | R\$ 0,00             | R\$ 13.695,81         | R\$ 0,00             |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Serviços de Terceiros PJ             | R\$ 67.850,22         | R\$ 4.772,80         | R\$ 63.723,38         | R\$ 4.126,84         |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos) | R\$ 167,11            | R\$ 7,00             | R\$ 167,11            | R\$ 0,00             |  |  |
|                            |                       |                      |                      |                       |                      |                  |                     |                          | <b>Subtotal Recurso Estadual</b>     | <b>R\$ 338.368,69</b> | <b>R\$ 25.628,96</b> | <b>R\$ 307.740,71</b> | <b>R\$ 30.627,98</b> |  |  |
| <b>Total =</b>             | <b>R\$ 547.856,74</b> | <b>R\$ 61.656,48</b> | <b>R\$ 45.038,24</b> | <b>R\$ 496.476,34</b> | <b>R\$ 51.377,40</b> | <b>R\$ 52,57</b> | <b>R\$ 1.070,72</b> | <b>R\$ 45.090,81</b>     | <b>Total =</b>                       | <b>R\$ 547.856,74</b> | <b>R\$ 50.203,57</b> | <b>R\$ 476.963,47</b> | <b>R\$ 70.893,27</b> | <b>R\$ 20.583,59</b>                                     | <b>R\$ 20.583,59</b>                   |

OBS: Os valores apresentados são referentes a recursos públicos da parceria, não são apresentados os valores de recursos próprios da OSC em receitas e despesas.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 45.038,24, valor abaixo que o previsto no cronograma de desembolso. Ocorre que, no mês de dezembro de 2019 foi adiantado o valor de R\$ 15.012,64 do recurso Estadual, além de haver o desconto de R\$ 401,40 a cada parcela repassada no período (janeiro a abril), totalizando um desconto total de R\$ 1.605,60, conforme Planilha de Acerto de Valores de Repasses do Contrato (fl.369) no processo 63/2017-T8.

Com a assinatura do 3º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$ 547.856,74.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente a abril de 2017 a abril de 2020, é de R\$ 496.476,34, considerando o valor contratado no 1º TA e reajustes/prorrogações referentes ao 2º e 3º TA, nota-se que foi repassado 90,62% do valor total da parceria.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 52,57 durante os meses de janeiro a abril de 2020, acumulando um total de R\$ 1.070,72 desde abril de 2017.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 50.203,57, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 20.583,59 está dentro do previsto. A conciliação bancária não apresenta diferença de saldo entre a conta bancária e a prestação de contas apresentada.

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 342/2017-T8 – Volume 07*.

***Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos e o 3º Termo Aditivo. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 63/2017-T8)***

***Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.***



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 10. PARECER FINAL


Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

## 11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2020


  
\_\_\_\_\_  
Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

## 12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 25 / 02 / 21

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

  
Maria Natália P. Cometa  
Assistente Social  
CRESS - 41.991



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


### ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO 2021

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e um (25/02/2021) às 8H, (oito horas) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Colaboração 002/2017- TA 03/2020, do primeiro e do segundo quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente; Termo de Colaboração 003/2017- TA 03/2020, do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 003/2019, do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José. Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos os Termos das referidas OSCs:, Lar do Pequeno Vicente, e Lar Santo Antônio. Finalmente, elaboramos Plano de Providências do Lar Vicentino São José. Em seguida, discutimos




sobre a continuidade da Análise Institucional do Lar Vicentino São José, traçando as novas ações e procedimentos a serem realizados por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12H (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta  
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin  
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci  
Secretária da Comissão de Monitoramento



**HOMOLOGAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC**

NOME: Lar do Pequeno Vicente

CNPJ: 02.317.467/0001-95

ENDEREÇO SEDE: Rua: Antônio Alexandre Neder nº 45 Jd. Nova República IV,  
São João da Boa Vista – SP

**DO SERVIÇO**

PARCERIA: **Termo de Colaboração 002/2017 – TA 03/2020**

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos

**PERÍODO DA PARCERIA:** 11/04/2017 à 10/07/2020

**TERRITÓRIO :** CNR - 75/ CRAS Nova República

**GESTOR DA PARCERIA**

NOME: Cindy Laure G. Elidio

CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

**Período de monitoramento e avaliação: JANEIRO/2020 À ABRIL/2020**



## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2021.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757